



DECRETO Nº 3.339 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2025 – Manutenção do Ensino Infantil

1277 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 1.400,00

2044 – Manutenção das Atividades Culturais

1306 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 2.400,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

06 – Secretaria da Educação, cultura e Desporto

2025 – Manutenção do Ensino Infantil

482 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal